ESTADO DE MATO-GROSSO — BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	343
Processo nº. :	78/61
Aprovada em:	
Decretada em:	29/12/61
Sancionada em:	31/12/61
Promulgada em:	
Vetada em:	

Abre, no corrente exercício, crédito especial de Cr$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial de Cr$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros)para pagamento da funcionária IDA GOMES DE BARROS, correspondente a diferença a que tem direito pela promoção da letra "J" para a letra "K", que se verificou em sua carreira de escriturária.

Artigo 2º: - Para atender a despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo 1º, fica anulada igual importância da tabela DÍVIDA PÚBLICA - Fundada Interna - Amortizações - 8.73.4.-Despesas Diversas - Amortização de Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1.961.

Salomão Baruki — José Antunes da Costa Filho

[signatures]